

AUGUSTO SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 229 de 21 de Outubro de 1.957.

Que abre crédito suplementar para auxilio ao
Ler dos Desamparados:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplemen-
tante de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), para o corrente ano, destinado
ao Ler dos Desamparados.

Artigo 2º - Para o corrente exercício, as despesas desta lei cor-
rerá por conta de parte do saldo financeiro transferido para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 21 de Outubro de 1.957.

S

Augusto Siqueira

Augusto Siqueira,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Agudos, nesta data.

Agudos, 21 de Outubro de 1957.

Augusto Siqueira

Pelo Secretário. n nnnnnnn